

LEI Nº. 7.321, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 145.625,99- SMAIS".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 145.625,99 (Cento e quarenta e cinco mil e seicentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa "0211 – Gestão e Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social", nas ações "4001 – Pessoal e Encargos" e "4606 Manutenção do Programa AEPETT", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

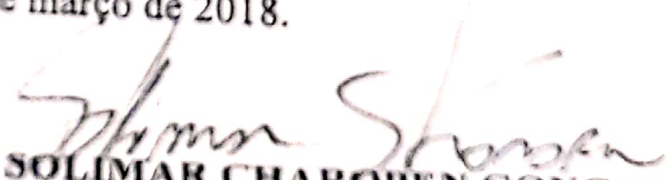
DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0211.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	110.000,00	1258*
12.02.08.244.0211.4606	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	35.625,99	1258*
TOTAL.....			145.625,99	

(*) Recurso 1258 – FNAS/ACEPETI – AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro no valor de 198.286,75 (Cento e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), constante na agência nº 035-3, conta corrente 50.491-2 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração